

OPINIÃO



SUSANA PINTO COELHO
Sócia da Miranda
& Associados

A revolução anunciada nas políticas climáticas da UE

E

m novembro de 2019, o Parlamento Europeu declarou emergência climática e ambiental e instou a Comissão e os Estados-membros a tomarem medidas para combater as alterações climáticas. A aprovação do Pacto Ecológico Europeu (PEE), em dezembro de 2019, veio confirmar o posicionamento da União Europeia (UE), propondo a adaptação do quadro legislativo geral europeu sobre o clima. O PEE será a linha mestra das políticas europeias com vista a tornar a Europa no primeiro continente com impacto neutro no clima e o programa de recuperação NextGenerationEU veio confirmar a sustentabilidade e a descarbonização como prioridades na estratégia de desenvolvimento.

Recentemente foi aprovada a Lei Europeia do Clima (LEC) - Regulamento (EU) 2021/1119 do Parlamento Europeu e do Conselho — que entrou em vigor em 29 de julho de 2021. A LEC prevê o objetivo vinculativo de neutralidade climática até 2050 e define que a meta climática vinculativa para 2030 consistirá na redução interna de emissões líquidas de gases de efeito de estufa (GEE) de, pelo menos, 55% (por referência aos níveis de 1990). Esta meta é consistente com o objetivo definido no plano atualizado de ação climática apresentado pela UE no âmbito das obrigações assumidas ao abrigo do Acordo de Paris. A LEC prevê, também, medidas de monitorização de progresso e a metodologia para definição do objetivo intercalar para 2040.

A aprovação da LEC veio impor a revisão de diversos instrumentos legislativos europeus para permitir à UE atingir o objetivo de redução de emissões de GEE. Neste sentido, em 14 de julho, a Comissão anunciou o pacote de medidas “Fit for 55%” que inclui i) a revisão de instrumentos em vigor — nomeadamente do Regime de Comércio de Licenças de Emissão, do Regulamento de

Partilha de Esforços, do Regulamento de Uso do Solo, Alterações ao Uso do Solo e Florestas, da Diretiva sobre Energia Renovável, da Diretiva sobre Eficiência Energética, do Regulamento sobre Padrões de Emissões de CO2 para Veículos, da Diretiva sobre Infraestrutura para Combustíveis Alternativos e da Diretiva sobre Tributação dos Produtos Energéticos e Eletricidade; e ii) a criação de novos instrumentos — incluindo a Estratégia Europeia para a Floresta, o Mecanismo de Ajustamento das Emissões de Carbono nas Fronteiras, o Fundo Social para a Ação Climática, e as Iniciativas sobre Combustíveis Sustentáveis para a Aviação e o Setor Marítimo.

Em termos financeiros, no âmbito da iniciativa NextGenerationEU, a UE prevê investir €306,9 mil milhões, estimando-se que 37% seja direcionado para iniciativas climáticas e de descarbonização da economia. Para além dis-

so, até 2027, o Mecanismo de Transição Justa mobilizará, pelo menos, €75 mil milhões para mitigar impactos socioeconómicos decorrentes da transição. Por fim, o Fundo Social para a Ação Climática a criar, visará apoiar famílias vulneráveis e financiar medidas e investimentos que reduzam emissões no transporte rodoviário e em edifícios.

O sucesso do plano de ação climática Europa dependerá de um esforço sem precedentes de ajuste dos mecanismos legais e de mobilização de recursos financeiros. No entanto, para cumprir com as metas vinculativas estabelecidas serão necessárias, também, alterações nas estratégias empresariais e nos padrões de consumo. Será, também, imperativo garantir a transparência na alocação de fundos e na monitorização de projetos, divulgar de forma clara os apoios disponíveis para as empresas e as famílias, investir na educação ambiental e promover o consumo consciente. ■



Yves Herman/Reuters